

OSTENSIVO



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO
GRUPO DE SAÚDE DE CURITIBA

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
Nº. 135/CINDACTAII-ESCT/2021
OFTALMOCLÍNICA CURITIBA

CONTRATANTES: A UNIÃO, MINISTÉRIO DA DEFESA, por meio do COMANDO DA AERONÁUTICA, representada pelo SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO e pela empresa **OFTALMOCLÍNICA CURITIBA**.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo o **registro da manutenção, pelo CREDENCIADO, do cumprimento de todos os requisitos relativos à habilitação estabelecidos no item 11 do Edital de Credenciamento e comprovação da existência de recursos orçamentários para atender as contratações decorrentes do credenciamento**, a respeito da prestação dos serviços nas Especialidades: Consultas eletivas em oftalmologia e anestesiologia, consultas de emergência em oftalmologia, exames de diagnósticos oftalmológicos, procedimentos oftalmológicos cirúrgicos invasivos e não invasivos em oftalmológicos. Aos militares, dependentes e beneficiários do Fundo de Saúde da Aeronáutica (FUNSA) que tiverem direito à assistência, bem como de outras Forças Armadas previstos em legislação específica do Ministério da Defesa, nos termos da Lei nº 6.880, de 1980, e respectiva regulamentação, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Projeto Básico e demais Anexos.

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 135/CINDACTAII-ESCT/2021

APROVADO
Por Irineu Antunes Neto às 13:59, 13/12/2022

OSTENSIVO

ESPÉCIE: 2º TERMO DE APOSTILAMENTO

NUP n.º 67435.009566/2021-09

CONTRATO PUBLICADO NO D.O.U. n.º 246 de 30/12/2021.

Reuniram-se na sala do Comandante do **SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO**, localizada na Av. Prefeito Erasto Gaertner, n.º 1000 – Bacacheri – Curitiba/PR, CEP 82.510-901, as partes abaixo qualificadas, para contratarem nas condições que se seguem, desde já declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas neste **TERMO DE APOSTILAMENTO** e à Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, com nova redação dada pelas Leis n.º 8.883, de 08 de Junho de 1994, n.º 9.648, de 27 de Maio de 1998, e n.º 9.854, de 2 de Outubro de 1999:

- I) **CREDENCIANTE: UNIÃO, MINISTÉRIO DA DEFESA**, por meio do **COMANDO DA AERONÁUTICA**, representada pelo **SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO - CINDACTA II**, situado na Av. Prefeito Erasto Gaertner, n.º 1000, Bacacheri – Curitiba/PR, CEP 82.510-901, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.394.429/0055-01, neste ato representado pelo Sr. **JANO FERREIRA DOS SANTOS** Cel Av, Ordenador de Despesas, Portador da Cédula de Identidade n.º 491584 COMAER, CPF/MF sob n.º 020.147.659-28, designado para a função pela Portaria n.º 1.013/GC1 de 17 de setembro de 2021, do Comando da Aeronáutica.
- II) **CREDENCIADO: OFTALMOCLÍNICA CURITIBA**, inscrito no CNPJ n.º 80.764.889/0001-12, com sede na Av Bispo Dom Jose, N.º 2711 – Bairro: Batel – CEP: 80.440-080, na cidade de Curitiba e no Estado do Paraná, doravante denominado **CREDENCIADO**, neste ato representado pelo Sr. **IRINEU ANTUNES NETO**, inscrito no CPF n.º 233.779.099-15, portador da Carteira de Identidade n.º 820.716-0 SESP/Pr.

CLÁUSULA 1ª – FINALIDADE

1.1.O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem por finalidade o registro da manutenção, pelo CREDENCIADO, do cumprimento de todos os requisitos relativos à habilitação estabelecidos no item 11 do Edital de Credenciamento e

OSTENSIVO

comprovação da existência de recursos orçamentários para atender as contratações decorrentes do credenciamento, a respeito da prestação dos serviços nas Especialidades: Consultas eletivas em oftalmologia e anestesiologia, consultas de emergência em oftalmologia, exames de diagnósticos oftalmológicos, procedimentos oftalmológicos cirúrgicos invasivos e não invasivos em oftalmológicos, de acordo com o previsto nas cláusulas 2ª e 3ª do Contrato firmado entre as partes e com fundamento nas Orientações Normativas nº 35/2011 e nº 38/2011 e inciso II do art. 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA 2ª - RATIFICAÇÕES DO CONTRATO

2.1. Do valor

2.1.1. Para todos os efeitos legais, permanecem inalterados os valores contratados.

2.2. Do custeio

2.2.1. Os recursos para pagamento dos serviços realizados, com base nos credenciamentos oriundos deste processo, está adequada à Lei Orçamentária Anual (LOA), de acordo com o § 1º do art.16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), por meio de crédito contemplado no Plano de Ação para o exercício de 2022 no programa 05301003220040001, Programa de Trabalho 168915 e Ação 2004, de conformidade com o caput do art.38 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, conforme Declaração Orçamentária.

2.3. Das demais condições contratuais

2.3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO nº 135/CINDACTAII-ESCT/2021**, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA 3ª - VINCULAÇÃO

3.1. Para melhor caracterização do objeto deste Contrato, bem como para definir procedimentos decorrentes das obrigações contraídas, integram e vinculam-se a este instrumento, como se nele estivessem transcritos, os dispositivos pertinentes à legislação sobre contratos administrativos, normas e instruções específicas do Comando da Aeronáutica.

CLÁUSULA 4ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O extrato do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** será publicado no D.O.U., correndo todo ônus às expensas do **CREDECIANTE**.

E, por assim estarem acordadas, declaram as partes aceitarem todas as condições estabelecidas nas cláusulas do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos representantes e pelas testemunhas abaixo:

Curitiba, vide Assinatura eletrônica.

Pelo **CREDECIANTE**

APROVADO
Por Irineu Antunes Neto às 13:59, 13/12/2022

OSTENSIVO

(assinado digitalmente)
JANO FERREIRA DOS SANTOS Cel AV
Ordenador de Despesas do CINDACTA II

Pelo **CRENCIADO**

IRINEU
ANTUNES
NETO:23377909
915

Assinado de forma
digital por IRINEU
ANTUNES
NETO:23377909915
Dados: 2022.12.13
13:44:57 -03'00'

IRINEU ANTUNES NETO
CPF 233.779.099-15
Representante do OFTALMOCLÍNICA CURITIBA

TESTEMUNHAS

(assinado digitalmente)
GRAZIELLE DE OLIVEIRA GRANDO CP QOINT NTE
Chefe da Assessoria de Controle Interno

(assinado digitalmente)
CRISLAINE VALLIN MOZER 1T QOEA SVH
Fiscal de Contrato de Credenciamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TERMO DE APOSTILAMENTO AFERIÇÃO - Assinado
Data/Hora de Criação:	12/12/2022 12:35:36
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	5e2aea0c970c15398ce72f83ec91ef02
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten CRISLAINE VALLIN MOZER no dia 14/12/2022 às 08:23:12 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap GRAZIELLE DE OLIVEIRA GRANDO no dia 16/12/2022 às 11:08:32 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel JANO FERREIRA DOS SANTOS no dia 16/12/2022 às 11:37:10 no horário oficial de Brasília.